

Despacho n.º 9868/2016

Por meu despacho de 9 de maio de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da trabalhadora Maria Beatriz Lopes dos Santos, assistente técnica, dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, para o mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, com efeitos a 21 de junho de 2016.

21 de julho de 2016. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

209760066

Guarda Nacional Republicana**Unidade de Segurança e Honras de Estado****Despacho n.º 9869/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 2, do Despacho n.º 8749/2016, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho de 2016, subdelego no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros da Unidade de Segurança e Honras de Estado, Tenente-coronel de cavalaria, João Miguel Alves Esteves Marques dos Santos, a minha competência para autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 5 000.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de julho de 2016.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de julho de 2016. — O Comandante da Unidade de Segurança e Honras de Estado, *João Paulo Silva Esteves Pereira*, Major-general.

209760852

Despacho n.º 9870/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 2, do Despacho n.º 8749/2016, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho de 2016, subdelego no 2.º Comandante da Unidade de Segurança e Honras de Estado, Coronel de cavalaria, José Luís Grainha da Câmara Lomelino, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 35 000;

b) Autorizar deslocamentos em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocamentos em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

e) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, o pagamento das despesas legalmente autorizadas, até ao limite de (euro) 100 000;

f) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de julho de 2016.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de julho de 2016. — O Comandante da Unidade de Segurança e Honras de Estado, *João Paulo Silva Esteves Pereira*, Major-general.

209760836

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Despacho n.º 9871/2016****Lista n.º 38/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 24 de junho de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Marco André Schacker	01-11-1980
Eclivaldo Albuquerque Silva	10-04-1950
Danubya Ashila Zanini Peron	30-08-1993
Bruno Augusto Candido	18-10-1985
Jean Jarrier Medeiros Souto	08-03-1976
Maria das Graças Gonçalves	13-12-1951
Lorraine de Santana Santos Jorge Zilio	28-05-1992
Rosélia Ferreira Santos	30-11-1974
Rachel Prochoroff Castanheira	23-04-1975
Luiz Fernando Vasconcelos da Rocha	30-04-1997

25 de julho de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209760382

Despacho n.º 9872/2016**Lista n.º 39/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 24 de junho de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de Nascimento
Larissa Schlogl	03-07-1987
Armando Tadeu Camargo	28-04-1964
Raquel Rosa de Araujo Raslan	19-09-1988
Marcelo Rubens Giesel	01-11-1986
Sandra Maria Alves de Vasconcelos	21-07-1954
Macon Max Ferreira	01-11-1982
Waldomiro Perucci	29-09-1966
Ana Flavia do Prado Xavier	05-07-1975
Caio Augusto Mariano Domingues dos Santos Dias	13-04-1990
Iago Vicente Pereira	12-08-1993

25 de julho de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209760496